



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **GABRIEL ANGEL CHAMORRO PACHECO**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **CANCELAMENTO de Autorização Residência nº 08505.002970/2023-75**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. II, art. 136** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **GABRIEL ANGEL CHAMORRO PACHECO**, natural do(a) **Chile, RNM nº G1380279**, nascido(a) aos 06/02/1970, filho(a) de PATRICIA DEL CARMEN PACHECO MARTINEZ e TFERNANDO JOSE CHAMORRO DIAZ, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua **DEFESA**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de **CANCELAMENTO** de Autorização de Residência, instaurado em razão de, supostamente, constar em nossos sistemas informação de expulsão efetivada em 1994, com proibição de reingresso no país por tempo indeterminado, após o cumprimento de pena de 5 anos e quatro meses no Brasil pela prática criminosa prevista no art. 157, I e II, do Código Penal. n

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DONINI CONTI, Agente de Polícia Federal**, em 26/05/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29172733&crc=F3404A56.
Código verificador: **29172733** e Código CRC: **F3404A56**.